



EDITAL 02/2019 – EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PPGCMH

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO (PPGCMH) DIVULGA O EDITAL 02/2019 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PPGCMH.

1. Poderão concorrer à bolsa os alunos aprovados no processo seletivo que serão matriculados no programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano. Será utilizada a cópia do currículo lattes com os comprovantes entregues durante o processo seletivo do programa.
2. A concessão das bolsas disponíveis no momento do início da primeira turma do PPGCMH será regida por este edital.
3. Serão disponíveis duas cotas de bolsa CAPES e uma cota da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará – FAPESPA.
 - 3.1. A ordem distribuição das bolsas será a seguinte: Uma bolsa CAPES para o primeiro colocado de cada linha de pesquisa segundo a pontuação da planilha anexa a este edital. Os demais alunos serão classificados em uma única listagem e o primeiro colocado desta listagem unificada receberá a bolsa FAPESPA.
 - 3.2. Não há vinculação entre o processo seletivo de ingresso no curso de mestrado acadêmico com o processo seletivo de bolsistas, pois, são editais distintos (objetivos, normas e períodos);
 - 3.3. A solicitação de bolsa pelo aluno deverá estar acompanhada da assinatura do consentimento do orientador em formulário próprio;
 - 3.4. Será levado em consideração, na seleção de bolsistas, o mérito acadêmico de cada candidato;
4. A Comissão de Avaliação da Seleção de Bolsistas será composta por três docentes designados pelo colegiado.
5. Será avaliada a via do Curriculum Lattes, acompanhada da cópia dos documentos comprobatórios, dos interessados em concorrer.
 - 5.1. As cópias devem seguir as orientações do anexo deste edital, em ordem e nomenclatura da tabela de pontuação.
 - 5.2. Os itens não devidamente comprovados e apresentados fora da ordem obrigatória serão desconsiderados e não serão pontuados.
 - 5.3. Os itens serão pontuados de acordo com o quadro exposto no anexo;
 - 5.4. A documentação apresentada deverá obrigatoriamente ser redigida em português, inglês ou espanhol, ou apresentada tradução juramentada.



6. Os estudantes contemplados com a bolsa deverão ter 40 horas semanais de dedicação ao PPGCMH. Os estudantes contemplados com a bolsa poderão receber complemento financeiro proveniente de outras fontes, desde que a carga horária não ultrapasse 8 horas semanais. Para tal, o aluno deverá entregar mediante a convocação para adesão da bolsa, os seguintes documentos:
 - 6.1. Carta de autorização do professor orientador alegando ciência de que o aluno terá vínculo empregatício durante a vigência da bolsa e que a carga horária não ultrapassará às 8h semanais.
 - 6.2. Carta do empregador sobre a carga horária de no máximo 8h/semana com assinatura e carimbo da instituição.
 - 6.3. Cópia da carteira de trabalho ou documento oficial da instituição empregadora comprovando a redução do horário de trabalho após a concessão da bolsa.
7. Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate os seguintes itens constantes do Quadro 1: 1º) número de artigos no extrato A1 / Autor de livro (Editora com conselho editorial); 2º) número de artigos no extrato A2; 3º) número de artigos no extrato B1; 4º) número de artigos no extrato B2 /Organizador(a) de livro (Editora com conselho editorial) / Capítulo de livro (Editora com conselho editorial); 5º) número de artigos no extrato B3; número de artigos no extrato B4; número de artigos no extrato B5. Em caso de continuidade de empate, serão utilizados os pontos obtidos no item EVENTOS. Persistindo empate, serão utilizados os pontos dos itens FORMAÇÃO. Persistindo o empate serão utilizados os pontos obtidos em ATUAÇÃO e por último o item BANCAS.
 - 7.1. Caso os concorrentes a bolsa não tenham pontuação em nenhum dos itens acima, a bolsa será destinada ao candidato de maior idade.
8. Os alunos contemplados com bolsa deverão preencher e assinar, em conjunto com o orientador, o termo de ciência da atribuição de bolsa.
9. As bolsas terão duração de 12 meses e poderão ser renovadas por igual período.
 - 9.1. A renovação anual da bolsa estará condicionada à apresentação do relatório de atividades pelo aluno, acompanhado de parecer do orientador, aprovado pelo colegiado do curso.
10. Em caso de cancelamento durante o primeiro ano do curso, a bolsa será atribuída para o próximo aluno da lista de classificação deste edital.
11. Casos omissos serão solucionados pelo Colegiado do PPGCMH.

Prof. Dr. ANSELMO ATHAYDE COSTA E SILVA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano,
Instituto de Ciências da Saúde - Universidade Federal do Pará



ANEXO I – MAPA DE PONTUAÇÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Candidato:			
Item	Pontos	Quantidade	Total
Produção científica (max 50)			
1. Artigo técnico-científico publicado ou aceito em periódico A1 (área 21)	10,0		
2. Artigo técnico-científico publicado ou aceito em periódico A2 (área 21)	8,0		
3. Artigo técnico-científico publicado ou aceito em periódico B1 (área 21)	6,0		
4. Artigo técnico-científico publicado ou aceito em periódico B2 (área 21)	4,0		
5. Artigo técnico-científico publicado ou aceito em periódico B3, B4, B5 ou C (área 21)	1,0		
6. Publicação de livro didático ou técnico ou capítulo de livro(na área de atividade acadêmica do programa) com ISBN	6,0		
7. Registro de Patentes e Produtos	10,0		
BANCAS (max 10)			
1. Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação	5,0		
2. Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de graduação	4,0		
3. Participação em banca examinadora/elaboradora de concurso público	3,0		
ATUAÇÃO (max 20)			
1. Tempo de Experiência docente na educação superior (por semestre)	2,0		
2. Tempo de Experiência profissional (por semestre)	1,5		
3. Orientação de trabalho de conclusão de pós-graduação	1,5		
4. Orientação de trabalho de conclusão de graduação	1,0		
5. Co-orientação de trabalho de conclusão de graduação e pós-graduação	0,5		
6. Membro da equipe de projeto de pesquisa, extensão ou ensino (exceto bolsista)	1,5		
7. Bolsista de Programa de Iniciação Científica, Extensão ou Ensino (por semestre)	1,0		
FORMAÇÃO (max 10)			
1. Residência em Saúde	10,0		
2. Especialização <i>latu sensu</i> (360 horas)	5,0		
EVENTOS (max 10)			
1. Trabalho apresentado e/ou publicados em anais de eventos científicos internacionais com ISBN	1,0		
2. Trabalho apresentado e/ou publicados em anais de eventos científicos nacionais e ou locais com ISBN	0,5		
3. Participação em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais internacionais como palestrante ou equivalente.	1,0		
4. Participação em eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais nacionais e ou locais como palestrante ou equivalente	0,5		
5. Premiação Científica	1,0		
Total			